

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 129/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO NA ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES, LOCALIZADA NA RUA LUÍS MOTTA, 518, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR LARRICIA KELLY PEREIRA DA SILVA – CNPJ 35.408.796/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 099/2021, exarado no Processo nº 0030390-6/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na Escola Pequenos Brilhantes, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida por Larricia Kelly Pereira da Silva – CNPJ 35.408.796/0001-09.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de julho de 2021.